



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DESPACHO N° 0000019352 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG

Em 11 de abril de 2023.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SAO

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, median dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de roçagem mecanizada no entorno do terreno do prédio que abriga o Cartório da 27ª ZE – Urucará/AM, conforme as especificações dispostas no Termo de Referência nº 003/2023 - 27ª ZE TRE-AM.

Apresentou-se proposta de preço da empresa especializada no ramo, a Pessoa Jurídica CARLOS CESAR SOARES DE CASTRO, CNPJ: 49.845.824/0001-51, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o serviço em 12 meses.

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear o serviço pretendido, referente aos meses de abril a dezembro (9 meses), no valor de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), resguardados através do Pré-Empenho nº 2023PE000049 (doc. 0000014770)

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação da supracitada empresa mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Em análise, manifestou-se à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer 138/2023, doc. 0000018670, pela regularidade do feito e autorização da contratação direta visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Do exposto, **APROVO** o Termo de Referência nº 003/2023 - 27ª ZE TRE-AM juntado no doc. 0000012145, com fundamento no art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019.

Em seguida, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica CARLOS CESAR SOARES DE CASTRO, CNPJ: 49.845.824/0001-51, no valor de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/200 (Lei nº.

Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação.

Cordialmente,

IVAN CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARNEIRO VIEIRA JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 11/04/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000019352** e o código CRC **4579F81B**.

0001893-22.2023.6.04.0027

0000019352v2